**Mensagem Retificativa Projeto de Lei nº 2517 de 11 de abril de 2019.**

Nobres Vereadores,

O Poder Executivo Municipal enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2517 em 11 de abril de 2019.

Ocorre Nobres Edis, que o referido Projeto necessita de nova modificação e passa a ter a seguinte redação:

**Projeto de Lei n. 2517 de 11 de abril de 2019.**

**EXTINGUE CARGOS EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Ficam extintos, da estrutura da administração, os seguintes cargos em comissão e gratificações de função:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Cargo (s) | Carga Horária | Lei Municipal | Remuneração |
| (01) Coordenador de Serviços de Nutrição da Área da Saúde | 20 horas | Lei n.1630/07 | R$ 2.628,99 |
| (02) Chefe de Fisioterapia | 20 horas | Lei n.1615/07 | R$ 2.695,14 |
| (01) Chefe de Serviços de Psicologia | 20 horas | Lei n. 1615/07 e Lei 1620/07 | R$ 2.695,14 |
| (02) Gratificação de Função – Supervisor de Educação | 40 horas | Lei 267/90 | R$ 951,88 |

**Art. 2º** A necessidade de extinção dos cargos e das gratificações de função mencionadas, ocorre devido à necessidade de reforma administrativa.

**Art. 3º** Ficam revogadas as seguintes disposições legais:

1. Lei Municipal n. 1630/07;
2. Lei Municipal n. 1615/07, Art 1º, Inciso V, Inciso VI.
3. Lei Municipal n. 1620/07, Art. 1º.
4. Lei Municipal 267/90, Artigo 27 (em parte correspondente a duas gratificações de função, restando apenas uma).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 11 de abril de 2019.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

Egrégia Casa Legislativa;

Nobres Edis;

Os cargos em Comissão e as Gratificações de Função de Supervisor de Educação mencionados no Projeto de Lei que ora enviamos a esta Casa Legislativa, serão extintos em virtude de que o Município está reestruturando administrativamente seu quadro de servidores devido à realização de Concurso Público que proverá de maneira efetiva as faltas constantes no quadro.

Pelas razões expostas, aguardamos a análise e aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado a esta Colenda Câmara.

Salto do Jacuí, 11 de abril de 2019.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**